



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE RIO VERDE

AUTO DE PENHORA

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a determinação judicial nos autos n. **5186550-37.2021.8.09.0137**, da Ação que **LIFE AGRO DO BRASIL COM DE INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** move em face de **RENOVAR AGRICOLA LTDA**, conforme mandado expedido n. **2207140** pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, após as vistorias e buscas necessárias, procedi a **PENHORA dos seguintes bens móveis** abaixo especificados:

- **01 VEÍCULO VW AMAROK CD 4X4 TREND – PLACA PRZ4893;**
- **01 VEÍCULO VW NOVA SAVEIRO RB MBVS – PLACA PRL7327;**
- **01 VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 10MT – PLACA PRX2572;**
- **01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON – PLACA NVV6339;**

Deixo de proceder a penhora do veículo HONDA NXR 150 BROS, pois fui informado pelo promovido, que o veículo foi vendido a terceiros.

Feita a Penhora nomeei depositário fiel, o representante da promovida, Sr **DANIEL ARISAWA CAPELARI**, advertindo-o de que não poderá abrir mão dos bens penhorados sem ordem expressa deste juízo, tendo exarado sua nota de ciência no rosto do mandado.

Para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio Verde, 02 de abril de 2024.

Marco Aurélio Viríssimo

Oficial de Justiça / Avaliador

Mat. 5210390

assinado digitalmente